

de voto, acolhendo o parecer! 4) Processo no 128/85 - Classe XIV - Juiz da 35ª Zona Eleitoral - Campo Grande - MS. Solicita a requisição das peritórias: Sra. Zélia do Fanto Ferreira, funcionária da Secretaria de Agricultura e Pecuária/MS. e Sra. Nilma Tedoro Mato, funcionária da Secretaria de Segurança Pública - MS. - Relator: Des. General Bernardino de Souza. Decisão: "Deferiram a requisição das Sras. Zélia do Fanto Ferreira e Nilma Tedoro Mato por unanimidade, acolhendo o parecer! Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente."

Ata no 509 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As seis horas do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco do presente horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Milton Malulê, Gilberto de Faria Bastos, José Augusto de Souza, José Arcy Barbosa Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Alcides Rocha Lomba, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo 10/85 - Classe XIII - Pedido de Criação de Zona - Juiz da Comarca de Dourados - MS - Relator: Des. Milton Malulê - Decisão: "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, decidiram pela criação da 39ª Zona Eleitoral com sede na cidade de Dourados - MS., sendo a sede e os Distritos de Lagoa Bonita e João Vilma desmembrados da 23ª Zona Eleitoral - Jeca de Dourados, devendo o processo ser submetido à aprovação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral." A seguir, foi lida, assinada e publicada

o Acórdão 323. Em prosseguimento passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 143/85 - classe XIV - Representação do Des. Geral - Solicita a Requisição do Sr. Paulo Louzeiro de Souza, funcionário do ISPAS para prestar serviços neste Tribunal - Relator: Des. Geral Beneditino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos aprovaram a requisição de acordo com o parecer." A seguir, foi aprovada pelo Plêniário, a Resolução nº 44 - calendário eleitoral para a Consulta Plebiscitária no município de Vicentina MS. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Jo, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 510 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, de dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Beneditino de Souza, estiveram presentes os juizes: Milton Malulei, Gilberto de Silva, Carlos José Augusto de Souza, José Aracy Cardoso Gonçalves Luiz Calixto de Brito, e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 04/85 - classe V, Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro do Diretório Regional - Relator: Dr. Wilson Vieira Busset - Decisão: "Por unanimidade de votos, deferiram o registro do Diretório Regional do PDS, de acordo com o parecer." Em seguida foi julgada a matéria Administrativa: * 1) Processo nº 036/83 - classe XIV - Re-